



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2016 - PROCESSO N.º 040/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 41/2016 - Processo nº. 40/2016**, cujo objeto é **aquisição de kit lanche para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Sistema de Registro de Preços, exclusivo para microempresas (Me) e empresas de pequeno porte (Epp)**, outrossim, diante do recurso interposto pela LIDIA RAVACCI ME (**Protocolo nº 18.639/1/2016 de 19/04/2016**), **uma vez que tempestivo e presentes os requisitos recursais**, em face da habilitação da empresa: **COOK SHALLOM LTDA ME**; e em consonância com parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, bem como pela deliberação i. Secretario de Negócios Jurídicos apenso ao processo, o **Pregoeiro e equipe de apoio, opinam pelo indeferimento do recurso, por tratar-se na verdade, de principio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo, não se vislumbrando qualquer irregularidade ou ilegalidade no procedimento licitatório em epigrafe e na decisão de inabilitação da recorrente, inexistindo razões para acolhimento do recurso apresentado pela mesma, RATIFICO e ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, e **INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se o laudo classificatório com a classificação da empresa: **COOK SHALLOM LTDA ME CNPJ: 21.648.531/0001-65 em (1º) lugar para os itens 01 (KIT LANCHE Kit lanches tipo 01) e 02 (KIT LANCHE Kit lanches tipo 02)**. Tendo em vista o encerramento da fase recursal, com o julgamento do presente recurso **com fulcro no artigo 4º. Inciso XXI da Lei 10.520/2002, e no uso das atribuições legais a mim e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório acima, a empresa: **1º.) : COOK SHALLOM LTDA ME CNPJ: 21.648.531/0001-65, no valor total de R\$ 12.650,00 (Doze mil e seiscentos e cinquenta reais), como segue abaixo:**

1) COOK SHALLOM LTDA ME  
CNPJ: 21.648.531/0001-65

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500	UN	018.012.0001.0005 - KIT LANCHE Kit lanches tipo 01 (contendo):01 lanche tipo misto frio (pão francês com maionese, mussarela, presunto e tomate), em embalagem individual, de plástico leitoso, 01 refrigerante de 350ml ou suco de fruto	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>02</b>	<b>200</b>	<b>UN</b>	de 350ml sabores variados. 018.012.0001.0006 - KIT LANCHE Kit lanches tipo 02 (contendo):01 baguete de metro recheada (mussarela, presunto, maionese, tomate e alface);01 baguete de metro recheada (mussarela, salame, queijo prato, maionese, tomate e alface);01 refrigerante de 02lt sabor variado;01 suco de néctar natura de 01lt sabor variado;01 bolo de mesa; 100gr de petti-four;	<b>R\$ 34,00</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>
-----------	------------	-----------	---	------------------	---------------------

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Em, 06 de maio de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº.999 DE 14.01.2013**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_